



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº. 010/2023

Tanguá, 22 de março de 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. A resolução de nº 004/2023 publicada na edição de nº 433 do dia 02 de fevereiro de 2023, sobre a convocação para a 6ª Conferência Municipal de Saúde.
2. A reunião da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 22 de março de 2023, no endereço – Rua Ataíde Salatiel Velasco nº 63 – Centro – Tanguá (na sala administrativa do Conselho Municipal de Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde para as etapas das conferências Estaduais e Nacionais, a ser realizada no dia 31 de março de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.


ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
cmstangua@gmail.com

Resolução CMS nº. 010/2023

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. A resolução de nº 004/2023 publicada na edição de nº 433 do dia 02 de fevereiro de 2023, sobre a convocação para a 6º Conferência Municipal de Saúde.
2. A reunião da Comissão Organizadora da 6º Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 22 de março de 2023, no endereço – Rua Ataíde Salatiel Velasco nº 63 – Centro – Tanguá (na sala administrativa do Conselho Municipal de Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o regulamento da 6º Conferência Municipal de Saúde para as etapas das conferências Estaduais e Nacionais, a ser realizada no dia 31 de março de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

cmstangua@gmail.com